

RELATÓRIO E CONTAS 2018
FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA
REFORMA PPR – BNU/VANGUARDA

ÍNDICE

1. Relatório de Gestão
2. Demonstrações Financeiras
3. Anexos às Demonstrações Financeiras
4. Relatório do Revisor Oficial de Contas

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Evolução do fundo e atividade desenvolvida pela gestão no exercício de 2018

Evolução geral do fundo

Em 31 de dezembro de 2018 o valor da unidade de participação era de 15,7028€ o que compara com 16,4553€ em 31 de dezembro de 2017.

No final de 2018 o valor do fundo era 1 460 187€, o que compara com 1 766 383€ no final de 2017.

Evolução da estrutura da carteira

O ano de 2018 foi globalmente marcado pelo incremento dos níveis de volatilidade das principais classes de ativos. Neste contexto e considerando os índices de referência do fundo de pensões, o retorno do mercado de dívida pública (Barclays EuroAgg Government: +0,92%) superou significativamente o registo do mercado acionista da zona Euro (EuroStoxx: -12,72%).

Ao longo do ano o fundo registou globalmente e face aos pesos da alocação central, sobreponderação em ações e liquidez por contrapartida da subponderação no mercado obrigacionista.

Ao nível da seleção de emissões da componente acionista, adicionalmente à posição estrutural no mercado da zona Euro, mantivemos a diversificação geográfica através de exposição no mercado dos EUA. No contexto doméstico procedemos à alienação da exposição em ações da REN.

Na componente de dívida pública privilegiámos a alocação em dívida de curto/médio prazo dos países periféricos da zona Euro (Espanha e Portugal), Bélgica e Holanda. Adicionalmente mantivemos a duração média do portefólio de dívida soberana consistentemente inferior à duração do mercado. Ao longo do ano reduzimos a exposição em dívida pública nacional, na sequência da forte valorização registada por este mercado, ao mesmo tempo que incrementámos a exposição em dívida Alemã. Na componente de investimentos alternativos procedemos à alienação da posição em petróleo.

Rendibilidade e Risco

O método de cálculo utilizado para a avaliação da rendibilidade da carteira e do *benchmark* é a *'Time Weighted Rate of Return'*. As taxas são anualizadas para períodos superiores a 1 ano.

	Último Ano	Últimos 3 Anos	Últimos 5 Anos
Fundo de Pensões	1,14%	1,29%	2,28%
<i>Benchmark</i>	2,53%	2,81%	4,33%

As medidas de risco utilizadas são as seguintes:

Volatilidade – é uma medida de risco do investimento, que traduz a dispersão da rendibilidade da carteira face à respetiva média.

Tracking Error – Mede o nível de volatilidade da rendibilidade da carteira face à rendibilidade do *benchmark*.

Information Ratio – Avalia a eficiência do fundo, relacionando o excesso de retorno da carteira face ao *benchmark* com a respetiva volatilidade.

Índice de Sharpe - É um indicador de rendibilidade ajustada ao risco. Traduz-se no quociente entre a diferença da rendibilidade anualizada do fundo nos últimos 36 meses e uma taxa média de juro sem risco, pela volatilidade da rendibilidade do Fundo.

Medidas de risco	
Volatilidade	4,37%
<i>Tracking Error</i>	0,56%
<i>Information Ratio</i>	1,19
<i>Sharpe Ratio</i>	0,41

Benchmark

A avaliação do desempenho de cada classe de ativos é efetuada contra os índices mais representativos para cada classe de ativos, designadamente:

Classe de Ativos	Índices	Alocação Central
Ações	Dow Jones Stoxx Euro	20,0%
Obrigações Taxa Fixa Euro	Bloomberg Barclays EuroAgg Gov.TR	50,0%
Obrigações de Taxa Indexada	Euribor 6 meses	25,0%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	Euribor 6 meses + 1%	5,0%

A avaliação do desempenho do Fundo será efetuada através da ponderação de cada classe de ativos, pela aplicação da alocação central ao respetivo índice.

1. Política de Investimentos

O objetivo do Fundo é o de alcançar, numa perspetiva de longo prazo, a valorização do capital com vista ao pagamento de pensões, visando a maximização do bem-estar futuro dos participantes. O Fundo investirá predominantemente em obrigações de taxa fixa, obrigações de taxa indexada e ações. O Fundo tenderá a ter uma carteira com uma exposição central a ações de 20%, não podendo exceder os 30%. A componente de ações englobará exposição a ações nacionais, europeias, internacionais excluindo Europa e em mercados normalmente designados por mercados emergentes.

Em 31 de dezembro de 2018 a composição das carteiras do fundo, ajustada à posição de futuros, era a seguinte:

Classes de Ativos	Limites		% do Fundo
	Mínimos	Máximos	
Ações	5%	30%	20.1%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	30%	60%	49.4%
Obrigações de Taxa Indexada	10%	40%	18.9%
Liquidez	-	10%	5.7%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	-	10%	5.9%
Total			100.0%

Riscos a que o Fundo se encontra exposto

O Fundo encontra-se exposto ao risco de variação de preço do mercado acionista bem como ao risco de taxa de juro e risco de evolução dos spreads de crédito, assim como ao risco cambial.

A exposição a cada tipo de risco variou ao longo do ano de acordo com a evolução da estrutura da carteira descrito no 1.

3. Princípios e regras prudenciais

Durante o ano de 2018 foram cumpridos os princípios e regras prudenciais definidos no normativo em vigor.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2018	2017
	ATIVO		
	Investimentos		
	Terrenos e edifícios	-	-
2	Instrumentos de capital e unidade de participação	732 046	871 536
2	Títulos de dívida Pública	580 180	742 405
2	Outros título de dívida	60 137	90 617
	Empréstimos concedidos	-	-
	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	86 925	59 433
	Outras aplicações	-	-
	Outros ativos		
	Devedores		
	Entidade Gestora	-	-
	Estado e outros entes públicos	-	-
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
4	Outras entidades	69	76
	Acréscimos e deferimentos	4 224	6 276
	TOTAL ATIVOS	1 463 581	1 770 343
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(2 281)	(2 760)
5	Estado e outros entes públicos	(543)	(524)
5	Depositários	(570)	(676)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
	Acréscimos e deferimentos	-	-
	TOTAL PASSIVOS	(3 394)	(3 960)
	VALOR DO FUNDO	1 460 187	1 766 383
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	15,7028	16,4553

Notas	Demonstração dos Resultados	2018	2017
6	Contribuições	-	-
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(233 526)	(156 272)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	(55 645)	33 217
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	16 594	25 756
10	Outros rendimentos e ganhos	72	75
11	Outras despesas	(33 691)	(38 045)
	Resultado líquido	(306 196)	(135 269)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

		2018	2017
Atividades operacionais	Contribuições - Associados	-	-
	Contribuições - Participantes	-	-
	Contribuições - Beneficiários	-	-
	Transferências - De fundos de pensões	-	-
	Transferências - De seguros	-	-
	Transferências - De fundos de investimento PPR/E	-	-
	Pensões pagas	-	-
	Prêmios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
	Capitais vencidos - Remições	(198 443)	(156 272)
	Capitais vencidos - Vencimentos	-	-
	Transferências - Para fundos de pensões	(35 083)	-
	Transferências - Para seguros	-	-
	Transferências - Para fundos de investimento PPR/E	-	-
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões	-	-
	Subsídios por morte	-	-
	Prêmios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-	-
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	-	-
	Devolução por excesso de financiamento	-	-
	Remunerações - De gestão	(30 758)	(34 517)
	Remunerações - De depósito e guarda de ativos	(3 081)	(3 246)
	Outros rendimentos e ganhos	-	-
	Outras despesas	(303)	(303)
	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	(267 668)	(194 338)
Atividades de investimento	Recebimentos - Alienação / reembolso dos investimentos	634 241	737 231
	Recebimentos - Rendimentos dos investimentos	16 959	24 985
	Pagamentos - Aquisição de investimentos	(356 062)	(602 537)
	Pagamentos - Comissões de transação e mediação	(6)	-
	Pagamentos - Outros gastos com investimentos	-	-
	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	295 132	159 679
	Variações de caixa e seus equivalentes	27 464	(34 659)
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	28	(937)
	Caixa no início do período de reporte	59 433	95 029
	Caixa no fim do período de reporte	86 925	59 433

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1. Identificação e atividade do Fundo

Data de constituição: novembro de 1990

Tipo de Fundo: Fundo aberto, com duração indeterminada.

Entidade Gestora: OCIDENTAL – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Morada e Sede: Tagus Park, Ed. 10, 1º 2744 - 002 Porto Salvo

Gestor de Investimentos: A BMO Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A, com quem a Ocidental Pensões celebrou um Contrato de Gestão Discricionária de Valores Mobiliários.

Banco depositário: Banco Comercial Português, S.A.

Nota 2. Inventário de Títulos em 31 de dezembro de 2018

Código	Designação do ativo	Moeda	Quantidade / Valor	Valor de mercado	Juros decorridos	Valor unitário	Valor total
Instrumentos de capital e unidade de participação				732 046	-	1 344	732 046
PTYAIRHM0000	AF Portfólio Imobiliário - FII	EUR	2 894	28 108	-	10	28 108
LU0091766914	BMO Eurozone Equity Fund	EUR	2 270	232 288	-	102	232 288
IE00B6R33267	BMO-Investments Ireland PLC - Global Low Volatility Alpha Equity Fu	USD	390	6 291	-	18	6 291
IE00B3ZW0K18	iShares S&P 500 EUR Hedged UCITS ETF H	EUR	125	6 987	-	56	6 987
DE000A0D8Q07	iShares Euro STOXX UCITS - ETF (DE)	EUR	311	10 086	-	32	10 086
LU0908501058	LYXOR Core EURO STOXX 300 DR	EUR	165	24 829	-	150	24 829
LU0496786574	Lyxor ETF S&P 500-A	EUR	250	5 572	-	22	5 572
LU1079841273	Ossiam Shiller Barclays Cape US Sector Value TR EUR	EUR	14	7 347	-	525	7 347
LU1681041031	AMUNDI FLOAT RATE USD CP-C	EUR	750	36 877	-	49	36 877
LU0174875236	BMO EURO Bond Fund	EUR	1 600	198 496	-	124	198 496
LU1756724354	BMO Responsible Euro Corporate Bond Fund	EUR	1 800	17 766	-	10	17 766
IE00BCRY6557	iShares EUR Ultrashort Bond UCITS - ETF - EUR (Dist)	EUR	1 000	99 820	-	100	99 820
IE00B7WC3B40	BMO Real Estate Equity Market Neutral Fund	EUR	1 966	22 940	-	12	22 940
LU0411704413	BlackRock Str Fd - EUR ABS - A€	EUR	261	34 639	-	133	34 639
Títulos de dívida Pública				580 180	4 193		584 373
IT0005250946	BTPS 0.35% 15/06/20	EUR	33 000	32 968	5	100	32 973
IT0005274805	BTPS 2.05% 01/08/27	EUR	25 000	24 078	215	96	24 293
IT0003934657	BTPS 4% 01/02/37	EUR	37 000	41 047	611	111	41 658
BE0000325341	Belgium Kingdom 4.25% 28/09/22	EUR	47 000	54 997	514	117	55 511
DE0001102440	Bundesrepublik Deutschland 0.5% 15/02/28	EUR	65 000	66 894	314	103	67 208
IT0005104473	CCTS EU Float 15/06/22	EUR	50 000	48 695	7	97	48 702
FR0010773192	FRTR 4.5 04/25/41	EUR	12 000	19 185	370	160	19 555
FR0010949651	France O.A.T. 2.5% 25/10/20	EUR	76 000	80 200	349	106	80 549
NL0009348242	Netherlands Govt 3.5% 15/07/20	EUR	27 000	28 740	438	106	29 178
PTOTEUOE0019	PGB 4.125% 14/04/27	EUR	15 000	18 004	442	120	18 446
PTOTVLOE0001	PGB Float 05/12/22	EUR	20 000	20 570	16	103	20 586
PTOTVMOE0000	PGB Float 23/07/25	EUR	10 000	10 235	33	102	10 268
AT0000A001X2	RAGB 3.5% 15/09/21	EUR	14 000	15 526	144	111	15 670
ES00000123X3	SPGB 4.4% 31/10/23	EUR	100 000	119 041	735	119	119 776
Outros título de dívida				60 137	31		60 168
XS1069282827	BNP Paribas Float 20/05/19	EUR	30 000	30 052	8	100	30 060
XS1130101931	Goldman Sachs Float 29/10/19	EUR	30000	30 085	23	100	30 108

Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI era explicada como se segue:

Banco	Moeda	2018	2017
Depósitos à Ordem			
Banco Comercial Português	EUR	1 429	8 730
Banco Comercial Português	USD	1 728	1 649
Caixa Geral de Depósitos	EUR	83 768	49 024
Caixa Geral de Depósitos	USD	0	30
Total		86 925	59 433

Nota 3. Princípios contabilísticos

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicável aos fundos de pensões e em conformidade com as normas emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), nomeadamente as Normas Regulamentares nº7/2007-R, de 17 de maio de 2007, nº9/2007-R, de 28 de junho de 2007 e nº7/2010-R, de 4 de junho de 2010. Para as matérias não expressamente reguladas nos referidos normativos, são adotados os princípios de reconhecimento e de mensuração definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício de 2018 e são expressas em euros.

O Fundo respeita o princípio contabilístico da especialização dos custos e proveitos. Nesta base, os custos e proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

b) Investimentos

Os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo de Pensões são avaliados ao justo valor, respeitando o previsto na Norma Regulamentar nº9/2007-R, de 28 de junho de 2007 da ASF, da qual se destacam as seguintes regras:

1. O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.
2. Para os ativos que não se encontram admitidos à negociação em mercados regulamentados o justo valor deve ser obtido prioritariamente com base no valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, no caso de serem representativas ou na impossibilidade desta alternativa devem ser consideradas metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares. Na ausência de informação adequada para aplicar as alternativas anteriores, podem ser adotados modelos de

avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto de fluxos financeiros subjacentes.

3. O justo valor das unidades de participação de organismos de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial, caso não se encontrem admitidas à cotação.
4. Os instrumentos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis, e com maturidade fixada, que integram o património do Fundo e que a entidade gestora pretenda que o Fundo venha a deter até à maturidade podem, em alternativa ao justo valor, ser avaliados pelo seu custo amortizado até ao momento de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.
5. Os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária que compõem o património dos fundos de pensões, devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

c) Contas a receber e a pagar

Os saldos e contas a receber e a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguado, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

d) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendas de imóveis e rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações que são reconhecidos quando recebidos.

e) Contribuições

As contribuições efetuadas para o Fundo são reconhecidas quando recebidas.

f) Comissões

As comissões suportadas pelo Fundo são reconhecidas no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento.

g) Pensões pagas

As pensões são reconhecidas no momento em que são devidas, sente este momento, em regra, o mesmo no qual ocorre o seu pagamento.

h) Fiscalidade

De acordo com artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.

De acordo com o nº 2 do artigo 16º do EBF, Fundos de Pensões e equiparáveis estão isentos da taxa de Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis (IMT).

De acordo com o n.º 11, artigo 88º do Código do IRC, os lucros distribuídos a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total são tributados à taxa de 23% se as ações a que correspondem os lucros não tenham permanecido em carteira, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da colocação do dividendo e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

Nota 4. Outros Ativos

O saldo da rubrica Outras entidades 2018 em 2017 é detalhado da seguinte forma:

	2018	2017
Conta Margem - Transações de contratos de futuros	-	
Devolução de Comissões de Fundos de Investimento	69	76
Outros	-	
Total	69	76

Nota 5. Outros Passivos

Os saldos das rubricas de credores 2018 e 2017 correspondem à especialização da comissão de depósito e da comissão de gestão, a pagar no início do exercício seguinte.

Em 2018 e 2017, o saldo da rubrica Estado e outros entes públicos corresponde ao provisionamento de uma contingência fiscal no contexto do imposto de selo.

Em 2015, a Ocidental Pensões foi sujeita a uma inspeção fiscal pela Autoridade Tributária, aos exercícios de 2011 a 2014, no sentido de ser aferida a aplicabilidade do imposto de selo sobre as comissões de gestão cobradas pela sociedade gestora aos fundos de pensões.

Contrariamente ao entendimento generalizado no mercado até esta data, a Autoridade tributária (AT) confirmou que com efeito o imposto de selo é devido nestas circunstâncias. O montante provisionado reflete a responsabilidade máxima a incorrer pelo fundo em resultado desta recente interpretação, tendo do ano de 2017 procedido à atualização do valor dos juros de mora à data do encerramento das contas.

A Sociedade Gestora decidiu acompanhar o procedimento do mercado, impugnando as liquidações da AT. Não tendo sido aceite pela AT as razões invocadas com o indeferimento da impugnação apresentada. Recorreu para o Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). As decisões deste tribunal foram já conhecidas, relativas aos anos de 2011 a 2014 em Outubro de 2017. A decisão condenou a AT a:

- i) Anulação do ato de liquidação do imposto de selo e respetivos juros;
- ii) Julgar procedente o pedido de indemnização por garantia indevidamente prestada; e
- iii) Condenar a AT no pagamento de todos os custos do processo.

Contudo, as decisões do CAAD têm recurso para o Tribunal Constitucional, o que efetivamente veio a ocorrer com o recurso da AT para o mais alto órgão da justiça portuguesa.

Nota 6. Contribuições

As contribuições efetuadas em 2018 foram integralmente realizadas em numerário.

Nota 7. Benefícios

Em 2018 e 2017, foram pagos os seguintes benefícios:

	2018	2017
Capitais vencidos - Remições	(198 443)	(156 272)
Transferências	(35 083)	-
Total	(233 526)	(156 272)

Nota 8. Ganhos e perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações

Os ganhos resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2018 e 2017 são analisados como segue:

	2018	2017
Instrumentos de capital e unidade de participação	6 622	90 407
Títulos de dívida Pública	3 711	1 679
Outros títulos de dívida	-	63
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	89	-
Outras aplicações	1 330	-
Total	11 752	92 149

As perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2018 e 2017 são analisadas como segue:

	2018	2017
Instrumentos de capital e unidade de participação	(50 334)	(32 478)
Títulos de dívida Pública	(15 889)	(25 543)
Outros títulos de dívida	(481)	(492)
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	(13)	(419)
Outras aplicações	(680)	-
Total	(67 397)	(58 932)

Nota 9. Rendimentos de aplicações

Os rendimentos de aplicações do fundo em 2018 e 2017 são analisadas como segue:

	2018	2017
Instrumentos de capital e unidade de participação	887	3 926
Títulos de dívida Pública	15 529	21 123
Outros títulos de dívida	198	873
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	(21)	(166)
Total	16 593	25 756

Nota 10. Outros rendimentos e ganhos

Esta rubrica inclui a devolução de comissões dos Fundos de Investimento F&C SICAV'S.

Nota 11. Comissões e outras despesas

Esta rubrica inclui as comissões de gestão, comissões de depósito, encargos com a aquisição e reporte de produtos derivados e despesas com publicações, como se segue:

	2018	2017
Comissão de Gestão (<i>c/ imposto de selo</i>)	(30 281)	(34 305)
Comissão de Depósito	(2 974)	(3 207)
Despesas com publicações obrigatórias	(303)	(303)
Outros custos	(133)	(230)
Total	(33 691)	(38 045)

A remuneração da entidade gestora é constituída por uma Comissão de Gestão Financeira fixa calculada mensalmente sobre o valor de mercado dos ativos do Fundo no último dia de cada mês.

A remuneração do banco depositário consiste numa comissão, fixa, calculada trimestralmente sobre o valor da carteira de títulos no último dia de cada trimestre.

Durante os exercícios de 2018 e 2017 os honorários de auditoria e outros serviços distintos de auditoria exigidos por lei ascenderam 2 300€ e 2 036€. Estes honorários foram pagos pela entidade gestora.

Nota 12. Transações que envolvam o fundo de pensões e o associado ou empresas com este relacionadas

Não aplicável.

Nota 13. Ativos e passivos contingentes

Não aplicável.

Nota 14. Garantias por parte da entidade gestora

Não aplicável.

Nota 15. Riscos afetos aos ativos financeiros

O Fundo encontra-se sujeito ao risco de variabilidade dos rendimentos gerados pelos ativos que compõem a carteira do Fundo, nomeadamente o risco de taxa de juro, risco de

crédito, risco de variação de preço e risco cambial para a componente expressa em moeda distinta do euro.

O risco de taxa de juro resulta da relação inversa que se verifica entre as taxas de juro de mercado e o preço das obrigações.

O risco de crédito das obrigações consiste na perceção que os investidores têm relativamente à capacidade de pagamento, juro e capital, por parte das entidades emitentes.

O risco cambial consiste na variação das diferentes moedas face ao euro.

Lisboa, 29 de março 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

ms

rk

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma PPR - BNUVanguarda (o Fundo), gerido pela Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a entidade gestora), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total do ativo de 1.464 milhares de euros e um total do valor do Fundo de 1.460 milhares de euros), a demonstração de resultados (que evidencia um resultado líquido negativo do exercício de 306 milhares de euros) e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma PPR - BNUVanguarda em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Valorização de instrumentos financeiros

Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de instrumentos financeiros apresentadas nas notas 2 e 3 anexas às demonstrações financeiras.

Os instrumentos financeiros apresentados na demonstração da posição financeira nas linhas instrumentos de capital e unidades de participação, títulos de dívida pública e outros títulos de dívida, no montante de 1.372 milhares de euros, representam 94% do total do ativo do Fundo em 31 de dezembro de 2018, constituindo uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, não só pela sua significativa expressão no ativo, mas também por a sua valorização requerer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da gestão da entidade gestora.

A valorização dos instrumentos financeiros envolve julgamento na determinação do seu justo valor, nomeadamente quanto à seleção dos preços/cotações divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração utilizadas pela entidade gestora podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

A nossa equipa desenvolveu os seguintes principais procedimentos de auditoria:

- verificação dos preços/cotações provenientes de fontes externas para os instrumentos financeiros detidos pelo Fundo, selecionadas em conformidade com os critérios definidos nas políticas e manuais internos; e
- análise da reconciliação do inventário de instrumentos financeiros com os registos contabilísticos.

Adicionalmente, os nossos procedimentos de auditoria incluíram a revisão das divulgações relativamente ao justo valor e respetivas técnicas de valorização dos instrumentos financeiros constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da entidade gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da entidade gestora é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela ASF;
- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

9

- e) avaliação da capacidade do Fundo para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da entidade gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos o ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade gestora do Fundo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da entidade gestora;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da entidade gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da entidade gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da entidade gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização da entidade gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, da ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

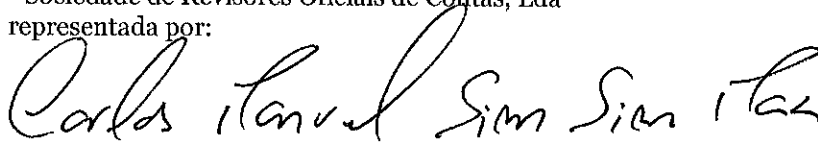
- a) Fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez para o exercício de 2018. A nossa nomeação ocorreu através da aceitação pela entidade gestora da proposta de prestação de serviços profissionais datada de 18 de novembro de 2018.
- b) O órgão de gestão da entidade gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No

planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da entidade gestora nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.
- e) Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor, com vista à emissão do relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre os elementos de reporte prudencial, incluindo informação financeira e estatística, em cumprimento dos requisitos previstos nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio e n.º 18/2008-R, de 23 de dezembro da ASF.

24 de abril de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.